

ATA DA QUARTA REUNIÃO DO COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE. Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e oito, às catorze horas, na Rua Lino Kretzer, 150, Bairro Braia Comprida, São José, Santa Catarina, Unidade São José do CEFET-SC, reuniu-se o CEPE. Estavam presentes: Nilva Schroeder, Vilmar Coelho, Eloy João Losso Filho, Valdir Noll, Eliana Razeira, Milene Machado Thomasi, Olair Alves de Souza e o convidado André Roberto de Souza, do Grupo de Trabalho do NIT. A Presidente do Colegiado, Nilva Schroeder, abriu a sessão dando boas vindas aos presentes. Apresenta o Professor André Roberto de Sousa, Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT. **Temas em Pauta.** Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT; Funcionamento do CEPE; Projeto Pedagógico Institucional; Informes: Inclusão; Resolução 13/CDI/2008 – Regulamentação Atividades Docentes; Educação Profissional LDB. **Ordem do dia. 1. Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT.** André Roberto de Sousa apresenta a proposta para estruturação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do CEFET-SC, citando os fatos que contribuíram para a criação deste núcleo. Destaca que a Lei de Inovação reconhece o papel das Instituições Científicas e Tecnológicas no processo de inovação e estabelece a necessidade da adequada gestão da inovação por meio de núcleos especializados. Prosseguiu informando que cada ICT deverá dispor de um núcleo de inovação tecnológica para gerir sua política de inovação, sendo este uma nova interlocução entre pesquisadores e parceiros empresariais. A proposta para estruturação do Núcleo de Inovação Tecnológica do CEFET-SC, organizada com base em um modelo da Universidade Federal de Uberlândia, foi disponibilizada aos integrantes do CEPE para que sejam feitas as sugestões e os encaminhamentos necessários. Ao final da apresentação, Nilva Schroeder abre espaço para esclarecimento de dúvidas. Valdir Noll questiona como ficará o NIT frente às Fundações, citando como exemplo o Instituto Tecnológico e Científico, uma vez que o governo pode passar recursos ao CEFET através do NIT. André Roberto de Sousa esclarece que os projetos de interface com as empresas serão através do NIT. Coloca que este não vem para substituir as Fundações, mas para manter o vínculo da Instituição com as empresas, ao contrário do que ocorre com as Fundações, onde o processo se dá somente entre estas e as empresas, sem a assinatura da Instituição. Destaca, então, que o NIT tem um papel estratégico, enquanto as Fundações têm caráter operacional. Valdir Noll acrescenta que o NIT não possui CGC, ao contrário das Fundações sendo estas necessárias para emitir notas. Olair Alves de Souza fala da necessidade de regulamentação da fonte 250 para deixar claro quando se deve optar por Fundações ou pela Fonte 250. Nilva destaca que seria interessante chamar alguém para discutir com o CEPE sobre esses temas, buscando esclarecimentos e informações. Eloy João Losso Filho salienta que é importante considerar o entorno da Instituição/extensão, já que ensino/instituição e pesquisa/empresa já estão sendo considerados. André Roberto de Sousa esclarece que o NIT é um instrumento regulador da extensão e as pesquisas nas empresas são consideradas como tal. Valdir Noll questiona, então, se o NIT não está relacionado também com a Diretoria de Relações

Externas, devendo estar claro no texto de regulamentação do NIT que este não atuará exclusivamente à Pesquisa. Nilva Schroeder ressalta que, assim como a COING e a EAD não atuam exclusivamente em ações da Diretoria de Ensino, o NIT, embora ligado à DPP, terá interfaces com outras diretorias. Nilva Schroeder questiona onde avançamos com o NIT. André Roberto de Sousa explica que, sem o NIT, deixamos de participar de editais que exigem o Núcleo e não havia um canal de regras fortes com o mercado; com o NIT, a Instituição passará a ser vista como um centro de inovação e solução; também aponta como vantagens a relação com as empresas para avançar tecnologicamente e, consequentemente, no ensino, além das bolsas e projetos vinculados a empresas. Dando início à apreciação de proposta de resolução, André Roberto de Sousa registra que este documento foi elaborado o mais próximo possível às bases legais. O CEPE propôs as seguintes alterações: Alterar o § 2º para “Constitui missão do NIT fortalecer o relacionamento do CEFET/SC com a comunidade, envolvendo órgãos de Governo, empresas e demais organizações da sociedade civil, com o objetivo de criar oportunidades para que as atividades de ensino, pesquisa e extensão se beneficiem dessas interações e promover, como estratégia deliberada, a transferência do conhecimento em prol do desenvolvimento econômico, tecnológico e social do País.” Referente ao § 2º do Artigo 9, Nilva Schroeder coloca que o termo “Departamento Acadêmico” cabe apenas à Unidade Florianópolis, enquanto as outras Unidades do CEFET-SC têm outra denominação; uma proposta de alteração sugerida pelo CEPE foi substituir este termo por “Unidade Organizacional responsável pelo ambiente, com a devida anuência da direção da Unidade”, porém uma outra sugestão será trazida pelo relator em uma próxima reunião; o mesmo se aplica ao Artigo 10 e seu § 2º, e à Alínea b, Inciso II do Artigo 17. Nilva Schroeder sugere que o Capítulo IX “Do aproveitamento econômico de inovação tecnológica e aplicação de recursos obtidos” seja avaliado pela Diretora de Administração e Planejamento do CEFET/SC, Rosângela Mauzer Casarotto e, caso seja necessária alguma alteração, a mesma possa orientar na elaboração de uma proposta; o mesmo cabe ao Parágrafo único do Artigo 21. Propôs-se, também, substituir o Artigo 25 por “Os casos omissos serão encaminhados pela Diretoria de Pós-graduação e Pesquisa – DPP e apreciados pelo CEPE e pelo Conselho Diretor.” Ficou acordado que Valdir Coll elaborará um documento com o parecer do CEPE referente às alterações propostas, para ser encaminhado ao Conselho Diretor. Por fim, Nilva Schroeder sugere convidar alguém capacitado para informar e esclarecer dúvidas de caráter jurídico, sendo que todos concordaram.

2. Projeto Pedagógico Institucional (PPI) - Nilva Schroeder apresenta o ponto fazendo uma relação entre PPI e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); conceitua “Projeto Pedagógico Institucional” como um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que fundamenta os processos da instituição, tendo em vista sua trajetória histórica, inserção regional, vocação, missão, visão e objetivos; trata-se de uma projeção do fazer da instituição para consolidar sua identidade, cuja natureza consiste em lidar com o conhecimento, e que deve delinear o horizonte de longo prazo, não se limitando, portanto, a um

período de gestão. Define “Plano de Desenvolvimento Institucional” como um instrumento de planejamento e gestão que considera a identidade da Instituição no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas e científicas que desenvolve ou que pretende desenvolver, sendo elaborado para um período determinado. Expõe, então, a estrutura atual do PPI, composta pelo Marco Referencial, elaborado em 2003 e que deve ser atualizado; Políticas Institucionais e Campos de Ação. Os encaminhamentos para elaboração de propostas / discussões sugeridos para 2008 foram: a) redação de propostas por Grupos de Trabalho, constituídos por servidores indicados pela Diretoria Geral e Direção das Unidades que tenham afinidade com a área / tema; b) audiências públicas nas Unidades para discussão e proposição; c) o Grupo de Trabalho reorganizará as propostas sugeridas; d) consulta pública na internet para consolidação da proposta final; e) encaminhamento ao CEPE, para análise e parecer; f) encaminhamento ao Conselho Diretor, para aprovação. Em apreciação, todos os integrantes do CEPE concordam com as propostas sugeridas. **3. Funcionamento do CEPE.** Em virtude do tempo e da atenção que este ponto merece, o mesmo será discutido na próxima reunião do CEPE. Nilva Schroeder entregou a resolução que regulamenta o CEPE aos integrantes, já com as alterações sugeridas na reunião deste Colegiado no dia 18 de junho de 2008 e com propostas nos itens ainda não apreciados e solicitou que lessem este documento para a próxima reunião, quando o mesmo será apreciado. **Informes:** A presidente esclarece que, em virtude do tempo, os informes referentes à Inclusão, à Resolução 13/CD/2008 – Regulamentação Atividades Docentes e à Educação Profissional LDB não realizados na próxima reunião do Colegiado. Em seguida, Nilva Schroeder destaca que a próxima reunião do CEPE acontecerá no dia dezanove de agosto de dois mil e oito, às treze horas e trinta minutos, na sala de videoconferência, na Unidade São José, tendo como ponto de pauta: 1. NIT. 2. Funcionamento do CEPE. 3. Informes. A Presidente declarou encerrada a reunião da qual eu, Simone Teresinha da Silva, secretária do Colegiado, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros. Florianópolis, trinta de julho de dois mil e oito.

NILVA SCHROEDER
Presidente do CEPE

VILMAR COELHO
Diretor de Relações Externas

96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111

112 ELOY JOÃO LOSSO FILHO
113 Docente Titular

114
115
116

117

118 MARCOS MOECKE
119 Docente Suplente

120
121
122
123

124

125 ELIANA RAZEIRA
126 TAE Titular

127
128
129
130

131

132 OLAIR ALVES DE SOUZA
133 Discente Titular

134
135
136
137

138

139 VITOR SODRÉ DIAS
140 Discente Suplente

141
142
143
144

145

146 SIMONE TERESINHA DA SILVA
147 Secretária do CEPE

148

149

VALDIR NOLL
Docente Titular

ANTÔNIO PEREIRA CÂNDIDO
Docente Suplente

DEISE RATEKE
TAE Titular

MILENE MACHADO THOMASI
Discente Titular

RAQUELLY OLIVEIRA DIAS
Discente Suplente